Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 24/05/2010
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 24 / 05 / 2010

ESTADO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2009/2012

LEI N°. 112/2010 **DE 24 DE MAIO DE 2010.**

"AUTORIZA REAJUSTE DE SALÁRIO PARA PROFESSOR PI, PROFESSOR PIII, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR PEDAGÓGICO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Resolve:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 7% (sete por cento) a partir de maio de 2010, o salário do Professor PI com Graduação, Professor PI com Graduação mais Pós-Graduação, Professor PIII com Graduação, Professor PIII com Graduação mais Pós-Graduação, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico.

Art. 2°- Para aplicação do reajuste serão utilizados recursos financeiros oriundos da administração municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS

Prefeito Municipal